

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Kleber Tairone Texeira de Miranda**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Castanhal**, no exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **243162008-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital de Citação nº 3.040/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201108284-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Rossilene Araújo Guzzo**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rossilene Araújo Guzzo**, responsável pela **Instituição Pia Nossa Senhora das Graças**, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **201108284-00**, referente à prestação de contas daquela Instituição, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital de Citação nº 3.041/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140042012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria da Glória M.B. Albuquerque**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria da Glória M.B. Albuquerque**, responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém-SAAE/ SAA**, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140042012-00**, referente à prestação de contas daquele SAAE, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital de Citação nº 3.042/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201515082-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Gilberto Pessoa**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilberto Pessoa**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para**, no exercício de 2015, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa

aos autos do Processo nº **201515082-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital de Citação nº 3.043/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140112010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Alynne de Nazaré Athayde de Lima**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Alynne de Nazaré Athayde de Lima**, responsável pela **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEMAJ de Belém**, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140112010-00**, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital de Citação nº 3.044/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140052010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Emerson José Vaughan de Oliveira**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Emerson José Vaughan de Oliveira**, responsável pelo **Gabinete do Prefeito de Belém**, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140052010-00**, referente à prestação de contas daquele Gabinete, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo: 159839

Editais de Citação nº (s) 1.003 a 1.040/2017/1ªControladoria/TCM-PA Publicações: 22/03, 27/03 e 31/03/2017.

Edital de Citação nº 1.003/2017/1ª Controladoria/TCM-PA (Processo nº 201605122-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Antônio Azevedo Leão**.

O Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Antônio Azevedo Leão**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 011/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, abaixo apontadas, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 161/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 22 de março de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM-PA

Edital de Citação nº 1.004/2017/1ª Controladoria/TCM-PA (Processo nº 201605147-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Adiel Moura de Souza**.

O Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adiel Moura de Souza**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 025/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Melgaço, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, abaixo apontadas, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 170/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 22 de março de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM-PA

Edital de Citação nº 1.005/2017/1ª Controladoria/TCM-PA (Processo nº 201605164-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marcelo José Beltrão Pamplona**.

O Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo José Beltrão Pamplona**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 039/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, abaixo apontadas, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 174/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 22 de março de 2017.